

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

**REQUERIMENTO Nº DE 2003
(Do Sr. Coronel Alves)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, visando a obter, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, recurso do fundo de Amparo ao trabalhador e do fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para atender a Programas de Financiamento da Primeira Casa Própria, direcionado aos integrantes dos órgãos de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Justiça obter, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, repasse de recursos do Fundo de Amparo ao trabalhador-FAT e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, para serem utilizados em Programas de Financiamento da Primeira Casa Própria, direcionado aos integrantes dos órgãos de Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Indicação baseia-se nos propósitos do atual Governo em retomar amplos programas de construção de casa populares, bem como na observância do Plano Nacional de Segurança Pública.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência de habitações condignas para os integrantes dos órgãos de segurança pública, tem resultado na moradia desse pessoal, e respectivas famílias, em áreas de ocupação, não raro de alto risco e normalmente sujeitas a elevados índices de criminalidade. O que com certeza, vem em prejuízo da prestação do serviço para toda a coletividade, pois se o policial não tem segurança para sua família, como poderá prestar segurança para as outras famílias.

Temos a certeza que esta Comissão e este Parlamento envidará todos os esforços para que essa justa e necessária medida seja adotada.

Sala das Comissões, em de de 2003.

Deputado Coronel Alves

PL-AP

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

**INDICAÇÃO Nº DE 2003
(Do Sr. Coronel Alves)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, a adoção de medidas, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para obtenção de recurso do fundo de Amparo ao trabalhador e do fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para atender a Programas de Financiamento da Primeira Casa Própria, direcionado aos integrantes dos órgãos de Segurança Pública.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça

Nos termos, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que sejam adotadas medidas para obter, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, repasse de recursos do Fundo de Amparo ao trabalhador-FAT e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, para serem utilizados em Programas de Financiamento da Primeira Casa Própria, direcionado aos integrantes dos órgãos de Segurança Pública.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Coronel Alves

PL-AP